

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 382/75

383/75 - APENS.

JUIZ DO TRABALHO: Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por ..
IDO LOPES .. contra
FENDRES OHLWEILLER CIA.LTDA.

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., F.G.T.S., Ass. da C.P.
Sub-total: Cr\$ 659,98



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 382/75
Em 30/09/75

Proc. N.º 382/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, IDO LOPES Não tem CPF

servente (Reclamante) solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

rua Antonio Lisboa, s/nº - Montenegro portador da C. P. - N.º
26.039 Série 365

e apresentou a seguinte reclamação contra ENDRES OHLWEILLER CIA. LTDA Moinho de arroz
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º a rua Bruno de Andrade, 608 - Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para a reda. de 18.04.75 até 25.09.75, quando foi demitido sem justa causa;
- que não teve sua CP assinada;
- que não recebeu 13º salário, férias, av. pr., e guias de AM-FGTS;
- que recebia Cr\$ 2,50 por hora, em pagamento semanal;

RECLAMA:

- Aviso prévio (8 dias).....	Cr\$ 160,00
- 13º sal. prop. (6/12).....	Cr\$ 300,00
- XX Férias prop. (6/12).....	Cr\$ 199,98
- Guias de AM- FGTS	A calcular
- Assinatura da CTPS.....	x
Sub-total.....	Cr\$ 659,98

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de outubro, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

J. de Figueiredo
Dm. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Ido Lopes
Ido Lopes -reclamante

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação
à Prefeitura e ao I.N.P.S., através do sr. Q. de Just.
Avaliador.

Montenegro, 30 de 09 de 1945.

J. de Figueiredo

da Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 382/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **ENDRES OHLWEILLER CIA. LTDA.**

Rua: Bruno de Andrade, n.º 608 - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **IDO LOPES**

Reclamado: **ENDRES OHLWELLER CIA LTDA.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Crus**, n.º **1643**, no dia **sete** (**07**) do mês de **outubro/1975**, às **quatorze** (**14:00**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro

30

de

setembro

de 19

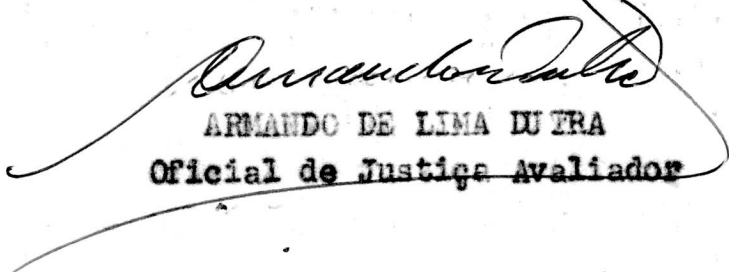
75

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,30 horas, à Rua Professor Bruno Andrade nº 608, sendo aí, notifiquei a Frima Endres Ohlweiller Cia. Ltda., na pessoa de seu sócio, SR. PAULO ENDRES, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 30 de setembro de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

MONTENEGRO

Proc. nº 382/75

Rcte.: IDO LOPES

Reda.: ENDRES OHLWEILLER CIA. LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante IDO LOPES e como reclamado ENDRES OHLWEILLER CIA LTDA., tendo sido designada audiência para o dia 07 de outubro, às - 14:00 horas.

Montenegro, 30 de setembro de 1975.

T. de Figueiredo
DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

3 OUT 1975

Fröner
Ivete Fröner - 808.018
CHEFE SERV. SEG. SOCIAIS SUBST.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive nodia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe de Serviços e Seguros Sociais, Sra. IVETE FRONER, Chefe Subst., tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 03 de outubro de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



58

PROCESSO Nº 382/75.....

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: IDO LOPES, reclamante e ENDRES OHLWEILLER CIA. LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário, FGTS e retificação da CTPS. Presentes os reclamantes, a reclamada representada pelo seu sócio Sr. Paulo Endres. Dispensada leitura da inicial. Foi apensado aos autos o processo nº 383/75 em que é reclamante: José Isorlei Pequerino. As partes acordaram o seguinte: relativamente a reclamante Ido Lopes o reclamado, sem reconhecer a relação de emprego, pagará neste ato a importância de Cr\$ 500,00, dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Quanto ao reclamante José o reclamado pagará a importância de Cr\$ 200,00 estando incluída nesta importância a parcela relativa ao FGTS dos meses em que manteve contrato com o reclamado, ou seja, de 05.05.75 à 05.07. do mesmo ano, sendo nesta data anotada a CP do mesmo, dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial Custas de Cr\$ 49,30 e Cr\$ 20,00 pelos reclamantes dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
Vogal dos Empregadores

Ido Lopes
Reclamante

Endres Ohlweiller
Reclamada

José Isorlei Pequerino
Reclamante

Maurício
MAURÍCIO
CHEFE DA SECRETARIA

6A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 382/75 - 383/75

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 14:45 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante IDO LOPES e JOSE ISORLEI PEQUERINO e o Reclamado ENDRES OHLWEILLZER CIA. LTDA. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 700,00 (setecentos) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Ido - Cr\$ 500,00
José - Cr\$ 200,00

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

[Assinatura]

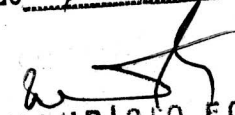
[Assinatura]
Reclamante

[Assinatura]
Reclamado


CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos **conclusos**
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.


Em 7 de 10 de 19 70


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA *subte*

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA *subte*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 383/75

JUIZ DO TRABALHO: *Substa.*
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por ..
JOSE ISORLEI PEQUERINO contra
ENDRES OHLWEILLER CIA. LTDA.

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prp., Fér. prop., F.G.T.S., Ass. da C.P.
Sub-total: Cr\$ 576,65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 383/75
Em 30/ 09 1975

Proc. N.º 383/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOSE ISORLEI PEQUERINO Não tem CPF

(Reclamante)

servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Vila Bela Vista-(Armazém do Flavio-Bruno de An-
drade.) portador da C. P. - N.º

Série....., e apresentou a seguinte reclamação contra
ENDRES OHLWEILLER CIA. LTDA. Moinho de Arroz

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º a Bruno de Andrade, 608-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para a reclamada de 05.05.75 até 25.09.75, quando foi demitido sem justa causa;
- que recebia Cr\$ 2,50 por hora, em pagamento semanal;
- que no dia 28.05.75 se acidentou, tendo permanecido afastado do serviço até o dia 25.09.75, quando se apresentou e foi demitido;
- que durante o tempo em que esteve afastado recebeu da rcd.a a im portância de Cr\$ 100,00 por semana;
- que não teve sua CTPS assinada;
- que não recebeu aviso prévio, 13º sal. prop., fér. prop. e guias de AM do FGTS;

RECLAMA:

- Aviso prévio.(8.dias).....Cr\$ 160,00
- 13º sal.prop.(5/12).....Cr\$ 250,00
- fér.prop.(5/12).....Cr\$ 166,65
- FGTS- guias de AM cód.01.....A calcular
- Assinatura da CTPS..... X

Sub-total.....Cr\$576,65

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 07 de outubro, às 14:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Cód. 138 -

Jose Isorlei Pequerino
Jose Isorlei Pequerino - pte.

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida ^{motuf. à reda}
e ao I. N. P. S., através do sr. Of. de Just. Avul.
Dou 16.

Montenegro, 30 de 09 de 1945

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 383/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **ENDRES OHLWEILLER CIA. LTDA.**
Rua Bruno de Andrade, 608-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSE ISORLEI PEQUERINO**

Reclamado **ENDRES OHLWEILLER CIA. LTDA.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz** n.º **1643** no dia **sete** (07) do mês de **outubro/1975** às **quatorze e dez** (**14:10**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

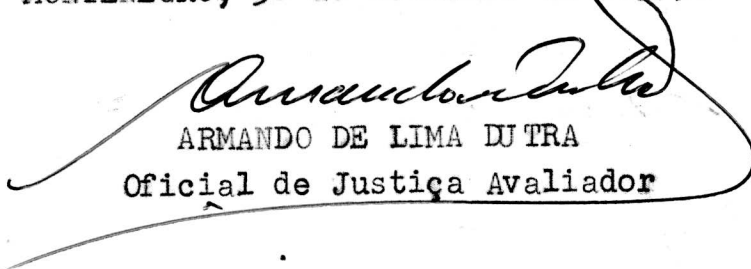
Montenegro **30** de **setembro** de 19**75**

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 17,30 horas, à Rua Professor Bruno An drade nº 608, sendo aí, notifiquei a Frima En - dres Ohlweiller Cia. Ltda., na pessoa de seu sócio, SR. PAULO ENDRES, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 30 de setembro de 1.975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

Montenegro

Proc.nº 383/75

Rcte. JOSE ISORLEI PEQUERINO

Roda: ENDRES OHLWEILLER CIA.LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

Agente do INPS

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem' como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante :José Isorlei ' Pequerino e como reclamada:Endres Ohlweiller Cia Ltda.' (moinho de arroz), tendo sido designada audiência para o dia 07 de outubro, às 14:10 horas.

Montenegro, 30 de setembro de 1975.

T. de Figueiredo
Dra. THEREZINHA DE FIGUEIREDO
Chefe de Secretaria

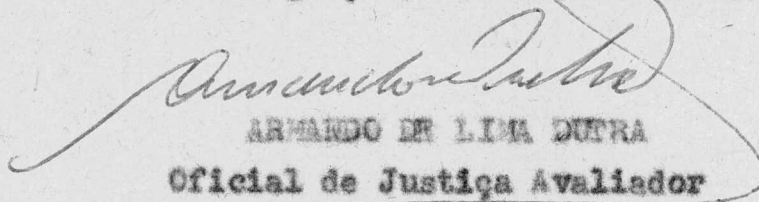
3 OUT 1975

Fröner
Ivete Fröner - 808.018
CHEFE SERV. SEG. SOCIAIS SUBST.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive nodia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina rua Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa da Chefe de Serviços e Seguros Sociais, Sra. IVETE FRONER, Chefe Subst., tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 03 de outubro de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador